



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Segecex/Coestado

Secretaria de Controle Externo no Paraná

TC 007.215/2013-4

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidades Jurisdicionadas: Prefeitura Municipal de Faxinal – PR (CNPJ 75.771.295/0001-07) e Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo/Ministério do Turismo (CNPJ 33.741.794/0001-01).

Embargante: Valdecir Aparecido Poletini (CPF 307.006.479-53)

Advogado: Murilo Zambiazzi da Silva, OAB/PR 48.858/PR, e outros (Procuração na peça 147).

Assunto: Embargos de declaração

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se de embargos de declaração opostos por Valdecir Aparecido Poletini (peça 176, R001) em face do Acórdão 9.530/2017 – TCU – 2ª Câmara, Relator Ministro Aroldo Cedraz (peça 155).

2. Assim, nos termos da Resolução-TCU 259/20104, art. 49, inciso III, envio o presente processo ao gabinete do Relator, para apreciação dos embargos de declaração (R001).

SECEX-PR/Gabinete, em 1º de dezembro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Matrícula 6551-0
Secretário em Substituição